



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.062/2012 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Revoga a cessão de uso concedida pela lei municipal nº 1.062 de 26 de dezembro de 2012, uma vez que o ato não atende ao interesse público.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a lei municipal nº1.062/2012 e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal